



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.743, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTOR: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, a **“ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS”**, a ser realizada, anualmente, no mês de julho, na Praça Pereira Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de maio de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito